



DECRETO Nº 003/2023

Sebastião Leal, 16 de Fevereiro de 2023

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, as festividades carnavalesca e o feriado de Cinzas.

DECRETA

Art.1º - Fica decretado **ponto facultativo o dia 20, 21 de Fevereiro carnaval e dia 22 de Fevereiro feriado de cinzas, para todos os funcionários públicos** lotados nos órgãos e entidades públicas deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, em 16 de Fevereiro de 2023.



Manoelina de Sousa Borges
Prefeita